Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

DECISÃO SIMPLES DA 1ª CAMARA	**:**	**DS01-SECSES-690/2013**
PROCESSO TC/MS	**:**	TC/6187/2007
PROTOCOLO	**:**	873313
ÓRGÃO	**:**	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL
RESPONSÁVEL	**:**	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
CARGO DO RESPONSÁVEL	**:**	DIRETOR PRESIDENTE
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	CONTRATO ADMINISTRATIVO 04/2007
RELATOR	**:**	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
SESSÃO	**:**	21ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DE 01-10-2013

A 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, **DECIDE:**

1.DECLARAR REGULARES e assim LEGAIS as etapas de FORMALIZAÇÃO dos Termos Aditivos (1º ao 4º) e de EXECUÇÃO do Contrato n° 4/2007, formalizado entre o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul/DETRAN e a empresa Campmaq Comércio e Manutenção de Máquinas para Escritórios Ltda., com fundamento na regra do art. 312, I, do Regimento Interno;

2. RECOMENDAR ao Diretor-Presidente do DETRAN que dedique maior rigor aos procedimentos relativos às contratações públicas, mais precisamente em relação à remessa de cópias dos contratos e dos instrumentos congêneres a este Tribunal de Contas;

3. COMUNICAR o resultado deste julgamento ao interessado, na forma regimental.

Participaram, ainda, do julgamento os Excelentíssimos Senhores Conselheiros WALDIR NEVES BARBOSA e RONALDO CHADID.

Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador de Contas, Dr. JOÃO ANTÕNIO DE OLIVEIRA MARTINS JÚNIOR.

Sala das Sessões, 01 de outubro de 2013.

(a)Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral
Presidente

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/wms